

BARCELOS  
MUNICÍPIO



**CONTRATO – PROGRAMA  
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2025  
MEDIDAS DE APOIO I-B/III**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS  
GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO “OS MOINHOS DE PARADELA”**

Considerandos:

- 1 – As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...), conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.
- 2 – O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º, da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
- 3 – O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, na sua redação atualizada.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

1 - **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

2 - **GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO “OS MOINHOS DE PARADELA”**, pessoa coletiva n.º502 366 290, com sede na rua dos Fundadores do G. D. “Os Moinhos”, n.º29, 4755-377, freguesia de Paradela, concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente da Direção, Adelino Faria Lopes, pelo seu Vice-Presidente da Direção, José António Faria Cruz, e pela sua Presidente da Assembleia Geral, Ana Filipa Fonseca Gomes, com plenos poderes para o ato, doravante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

O qual se regerá pelo disposto nas Cláusulas seguintes e no que for omissivo pela legislação aplicável em vigor.



## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

### **(Medidas de apoio)**

Medidas de apoio contempladas no presente contrato:

- a) Medida de apoio I-B – Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de futebol;
- b) Medida de apoio III – Apoio à construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos ou aquisição de equipamentos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **(Objeto)**

Constituem objeto do presente contrato a execução de programas de desenvolvimento desportivo, de natureza financeira, material e/ou logística, consubstanciados, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futebol, no apoio à aquisição e aplicação de cadeiras para as bancadas, apoio ao revestimento dos muros e degraus das bancadas do recinto desportivo, apoio à cobertura das bancadas e apoio à melhoria da iluminação do recinto desportivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **(Prazo de execução do programa)**

Sem prejuízo da eventual revisão e/ou cessação do contrato-programa de desenvolvimento desportivo por acordo das partes contratantes, a sua execução reporta-se à época desportiva 2024/2025, com início a 1 de agosto de 2024 e término a 31 de julho de 2025.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **(Custo de execução do programa)**

Os custos apresentados pelo Segundo Outorgante nos programas de desenvolvimento desportivo são:

- a) Medida de Apoio I-B (apoio à manutenção do relvado): 4.000,00€ (quatro mil euros);
- b) Medida de Apoio III (apoio à aquisição e aplicação de cadeiras para as bancadas): 4.352,00€ (quatro mil trezentos e cinquenta e dois euros);
- c) Medida de Apoio III (apoio ao revestimentos dos muros e degraus das bancadas do recinto desportivo): 13.161,00€ (treze mil cento e sessenta e um euros);
- d) Medida de Apoio III (apoio à cobertura das bancadas): 21.700,00€ (vinte e um mil e setecentos euros);
- e) Medida de Apoio III (apoio à melhoria da iluminação do recinto desportivo): 12.693,60€ (doze mil seiscentos e noventa e três euros e sessenta cêntimos).



## CLÁUSULA QUINTA

### (Comparticipação)

1 - Para a execução dos programas de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o Primeiro Outorgante concede ao Segundo Outorgante:

1.1. - Uma participação financeira de apoio à medida I-B, concretamente para apoio à manutenção do relvado sintético, no valor até 4.000,00€ (quatro mil euros), disponibilizada após confirmação da existência de fundos disponíveis, que será efetuada nos seguintes moldes:

- a) 2.000,00€ (dois mil euros), após assinatura do contrato;
- b) 2.000,00€ (dois mil euros), após entregar os comprovativos de despesas, relativos ao valor total da participação financeira atribuída, e os mesmos serem validados pelo Pelouro do Desporto.

1.2. - Uma participação financeira de apoio à medida III:

1.2.1. - Para apoio à aquisição e aplicação de cadeiras para as bancadas, no valor até 4.000,00€ (quatro mil euros), cujo pagamento será efetuado, após confirmação da existência de fundos disponíveis, tornando-se exigível o compromisso financeiro com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.

1.2.2. - Para apoio ao revestimento dos muros e degraus das bancadas do recinto desportivo, no valor até 10.000,00€ (dez mil euros), cujo pagamento será efetuado, após confirmação da existência de fundos disponíveis, tornando-se exigível o compromisso financeiro com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.

1.2.3. - Para apoio à cobertura da bancada, no valor até 19.000,00€ (dezanove mil euros), cujo pagamento será efetuado, após confirmação da existência de fundos disponíveis, tornando-se exigível o compromisso financeiro com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.

1.2.4. - Para apoio à melhoria da iluminação do recinto desportivo, no valor até 10.000,00€ (dez mil euros), cujo pagamento será efetuado, após confirmação da existência de fundos disponíveis, tornando-se exigível o compromisso financeiro com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.

1.3. - Uma participação sob a forma material e/ou logística, para a realização das atividades propostas nos programas de desenvolvimento desportivo, mediante pedido a efetuar pelo Segundo Outorgante o qual será analisado e decidido conforme disponibilidades.

2 – Todos os encargos inerentes à realização dos programas de desenvolvimento desportivo, não abrangidos pela participação mencionada no presente contrato serão suportados pelo Segundo Outorgante.

## CLÁUSULA SEXTA

### (Obrigações do Primeiro Outorgante)

Constituem obrigações do Primeiro Outorgante:

- a) Proceder ao pagamento da participação prevista na Cláusula Quinta, nos termos estabelecidos;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo.



BARCELOS  
MUNICÍPIO



## CLÁUSULA SÉTIMA

### (Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente contrato, a:

- 1.1. - Executar os programas de atividades apresentados ao Primeiro Outorgante, que constituem objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos nos programas de desenvolvimento desportivo.
- 1.2. - Salvar a existência de um seguro de responsabilidade civil extracontratual e de acidentes pessoais para:
  - a) As suas atividades que se desenvolvam em espaços do Estado Português, do Município ou das freguesias, integrados nos respetivos domínios público ou privado;
  - b) As suas instalações ou sob a sua administração;
  - c) As atividades por si organizadas e que se desenvolvam em espaços não públicos.
- 1.3. - Assegurar que os seus atletas tenham efetuado os exames de avaliação médico-desportiva para efeitos competitivos.
- 1.4. - Assegurar que os seus treinadores disponham das habilitações necessárias, ao abrigo da legislação, para o desempenho das suas funções.
- 1.5. - Proporcionar todas as condições para que a prática desportiva seja desenvolvida com total observância dos princípios éticos e com respeito pela integridade moral e física dos intervenientes, bem como garantir o bom manuseamento dos equipamentos, com respeito pelas normas de segurança dos mesmos.
- 1.6. - Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social.
- 1.7. - Respeitar o prazo de execução predeterminado.
- 1.8. - Criar, conforme o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim.
- 1.9. - Colocar, sem prejudicar a época desportiva, o pessoal técnico à disposição da Câmara Municipal em períodos e atividades a combinar entre as partes.
- 1.10. - Participar, a pedido do Primeiro Outorgante e sem qualquer tipo de contrapartidas, em ações de promoção e divulgação da modalidade, a pedido daquele e com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que os mesmos decorram dentro da área geográfica do Concelho de Barcelos e não colidam com as suas atividades oficiais.
- 1.11. - Publicitar o Primeiro Outorgante nos equipamentos desportivos, quando aplicável, bem como em todos os meios de promoção e divulgação dos programas de desenvolvimento desportivo através dos canais/meios existentes e disponíveis.
- 1.12. - Colocar uma faixa com a designação “A Câmara Municipal apoia o Desporto”, ou outra, nos locais ou recintos desportivos. A faixa deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contrato de



desenvolvimento desportivo.

1.13. - Informar por escrito o Primeiro Outorgante sempre que, para a realização das atividades propostas nos programas de desenvolvimento desportivo, necessite do apoio mencionado no ponto 1.3. do n.º1 da Cláusula Quinta.

1.14. - Assegurar as autorizações necessárias para a realização dos eventos/atividades propostas no programa de desenvolvimento desportivo, junto das entidades competentes.

#### **CLÁUSULA OITAVA** **(Direitos dos Outorgantes)**

Constituem direitos dos Outorgantes:

- a) Exigir o integral cumprimento do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

#### **CLÁUSULA NONA** **(Entidades associadas)**

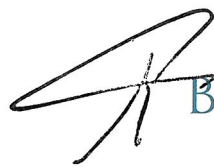
A Associação de Futebol Popular de Barcelos nos termos do n.º3 do Programa de Desenvolvimento Desportivo, medida de apoio I-B, apresentado pelo Segundo Outorgante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA** **(Destino e gestão da comparticipação)**

A comparticipação, atribuída no presente contrato, destina-se à execução dos programas de desenvolvimento desportivo mencionados na Cláusula Segunda, sendo a sua gestão e/ou manutenção da responsabilidade do Segundo Outorgante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** **(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa)**

- 1 – Compete ao Primeiro Outorgante fiscalizar e verificar o exato desenvolvimento dos programas de atividades que justificaram a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.
- 2 – Compete à entidade beneficiária da comparticipação prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo Primeiro Outorgante.
- 3 – O Segundo Outorgante compromete-se a elaborar e enviar ao Primeiro Outorgante, no máximo, até ao dia 15 de agosto de 2025, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, fazendo referência expressa à sua execução.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

### **(Cessação)**

1 – Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, a vigência do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo cessa:

- a) Quando estiverem concluídos os programas de desenvolvimento desportivo que constituem o seu objeto;
- b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução dos programas, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
- c) Quando o Primeiro Outorgante exerça o direito de resolver o contrato nos termos do previsto no artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro;
- d) Quando, no prazo estipulado pelo Primeiro Outorgante, não forem apresentados os documentos mencionados no n.º2 do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

2 - A cessação do contrato-programa efetua-se através de notificação dirigida ao Segundo Outorgante, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de 30 (trinta dias) a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

### **(Defesa da integridade e combate à violência, à corrupção e à dopagem associadas ao desporto)**

O incumprimento da legislação referente à defesa da integridade das competições, à luta contra a dopagem, à corrupção e à viciação dos resultados, à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, bem como das determinações das entidades competentes nestas áreas, implica, em conformidade com o n.º1 do Artigo 24.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, a suspensão de todos os apoios concedidos pelo Primeiro Outorgante, enquanto tal incumprimento se mantiver.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

### **(Revisão)**

A revisão do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelo disposto no artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

### **(Publicação)**

Deverão ser observadas as formas previstas na lei, nos termos do artigo 27.º, do Decreto – Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, no que concerne à sua publicitação.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

(Contencioso)

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo serão dirimidos nos termos do disposto no artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

(Documentos complementares)

Fazem parte integrante do presente contrato, os programas de desenvolvimento desportivo apresentados pelo Segundo Outorgante, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

O presente contrato-programa é feito em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, que ratificam na totalidade o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Barcelos, 07 de Julho de 2025

Pel' O Município de Barcelos

Pel' O Grupo Desportivo e Recreativo  
"Os Moinhos de Paradela"

Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes/  
Presidente da Câmara Municipal

Adelino Faria Lopes  
/Adelino Faria Lopes/  
Presidente da Direção



José António Faria Cruz  
/José António Faria Cruz/  
Vice-Presidente da Direção

Ana Filipa Fonseca Gomes  
/Ana Filipa Fonseca Gomes/  
Presidente da Assembleia Geral

# APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2025

## MEDIDA DE APOIO

I - 3 Apoio à participação em competições/paras  
de caráter regular



## MODALIDADE

Futebol de 11

**MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO**

**Grupo Desportivo e Recreativo «Os Moínhos» de Paradela**

(COLETIVIDADE)

*[Handwritten signatures]*

## COLETIVIDADES

### PARTE I – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

#### 1 – DESCRIÇÃO, CARATERIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA QUE PRETENDE REALIZAR.

##### 1.1. – Descrição e justificação do pedido

*Solicitamos um apoio financeiro para a 1ª manutenção do recinto de jogo (relva) - Manutenção do relvado sintético*

##### 1.2. - Modalidade

1.2.1. - ☐ De prática exclusivamente coletiva.

1.2.1.1. - Divisão em que competiu a correspondente equipa sénior na época desportiva imediatamente anterior:

##### 1.2.1.1.1. - Basquetebol

☐ Liga/Proliga ☐ Nacional 1 ☐ Nacional 2 ☐ Não aplicável.

##### 1.2.1.1.2. - Futebol e Futsal

a) A nível Nacional/Regional

☐ 1.ª Liga ☐ 2.ª Liga ☐ Campeonato Nacional de Seniores ☐ Divisão de Honra ☐ Não aplicável.

b) A nível local

☐ Super Taça ☐ 1.ª Divisão ☒ 2.ª Divisão ☐ Não aplicável.

##### 1.2.1.1.3. - Hóquei em Patins

☐ Taça Intercontinental/ Super Taça Europeia/ Liga Europeia

☐ Taça CERH ☐ 1.ª Divisão (Nac.) ☐ 2.ª Divisão (Nac.) ☐ 3.ª Divisão (Nac.) ☐ Não aplicável.

##### 1.2.1.1.4. - Voleibol e Andebol

☐ 1.ª Divisão (Nacional) ☐ 2.ª Divisão (Nacional) ☐ Não aplicável.

1.2.2. - ☐ De prática essencialmente individual.

☐ Modalidade desportiva motorizada.

☐ Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior ou interior.

☐ Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.

☐ Não aplicável.

Feb 20

[illegible]

1.4. - As provas/competições apresentadas no Plano de Atividades não têm natureza profissional. Tratam-se de provas/competições de natureza amadora.

☒ Sim      ☐ Não      ☐ Não aplicável.

**1.5. - Pretende divulgar o Município de Barcelos (exemplo: Site Institucional; Equipamentos Desportivos; Cartazes; Agenda Barcelos)**

☒ Sim      ☐ Não

*[Handwritten signatures]*

**2 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.**

- ☒ Fomentar a prática desportiva da modalidade e o intercâmbio entre os diferentes intervenientes.
- ☒ Dar formação desportiva e cívica aos jovens.
- ☒ Aumentar o número de atletas e escalões em competição.
- ☐ Outros. Descreva:

**3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).**

Vão aplicável. ☒ Outro. Descreva:

*Associação de Futebol Popular de Barcelos organização e calendarização dos jogos.*

*[Handwritten signature]*

**4 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER.**

- ☐ A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos.
- ☐ A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos.
- ☒ Não aplicável.
- ☐ Outro. Descreva.

**5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:**

2025 - Época Desportiva 01/08/2024 a 31/07/2025



outro:

**6 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.**

- ☒ Não aplicável. ☐ Outro. Descreva:



## PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

### 7 – AUTONOMIA:

#### 7.1. - Técnica/Humana:

##### 7.1.1. - Sócios

7.1.1.1. - ☒ Número de sócios com a situação regularizada. 53

##### 7.1.2. - Atletas

###### 7.1.2.1. - Número

☐ Número total de atletas seniores federados.

☐ Número total de atletas de formação federados.

☒ Número total de atletas seniores não federados. 26

☐ Número total de atletas de formação não federados.

☐ Não aplicável.

###### 7.1.2.2. - Federação

a) Atletas federados na: Não Aplicável

##### 7.1.3. - Pessoal Técnico

7.1.3.1. - ☒ Número do pessoal técnico diretamente envolvido. 7  - ☐ Não aplicável.

### 7.2. - Material:

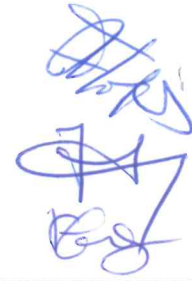
#### 7.2.1. - Informação sobre as instalações:

a) Sede: ☐ Instalações próprias ☒ Cedida ☐ Arrendada ☐ Outra. Descreva:

#### 7.2.2. - Informação sobre o transporte:

a) Transporte próprio: ☒ Sim. Descreva: ☐ Não

Carrinha de 9 lugares

**8 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO****8.1. - Despesas\*:**

| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS | MONTANTE (€)    |
|--------------------------------|-----------------|
| Manutenção recinto de jogo     | 4 000,00        |
|                                |                 |
|                                |                 |
|                                |                 |
|                                |                 |
|                                | 0               |
|                                | 0               |
|                                | 0               |
|                                | 0               |
|                                | 0               |
| <b>TOTAL:</b>                  | <b>4 000,00</b> |

**8.2. - Receitas\*\*:**

| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS                 | MONTANTE (€)    |
|------------------------------------------------|-----------------|
| Manutenção recinto de jogo a suportar pela CMB | 4 000,00        |
|                                                |                 |
|                                                |                 |
|                                                |                 |
|                                                |                 |
|                                                | 0               |
|                                                | 0               |
|                                                | 0               |
|                                                | 0               |
|                                                | 0               |
| <b>TOTAL:</b>                                  | <b>4 000,00</b> |



**\* Exemplos de Despesas:**

- 1 – Medida de apoio I-A: Manutenção de instalações desportivas; arrendamento de instalações a terceiros; pessoal técnico; taças, medalhas e prémios; material desportivo.
- 2 – Medida de apoio I-B: Manutenção de instalações desportivas a terceiros; pessoal técnico; inscrições (que excedam o apoio previsto ao abrigo da pergunta 10); material desportivo.
- 3 – Medida de apoio II-A: Taças, medalhas e prémios; material desportivo; promoção do evento.
- 4 – Medida de apoio II-B: Inscrições; deslocações; material desportivo.
- 5 – Medida de apoio II-C: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- 6 – Medida de apoio III: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.

**\*\* Exemplos de Receitas:**

- 1 – Todas as medidas: Câmara Municipal de Barcelos; outras instituições públicas; receitas próprias; patrocínios.

**PARTE III - CONCLUSÃO**

**9 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.**

☐ Não. ☒ Sim.

**10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.**

Não 

**11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.**

- ☒ Não.
- ☐ Sim. A solicitar no devido tempo à autarquia de Barcelos.
- ☐ Sim. Descreva:

**12 – OBSERVAÇÕES.**

Estas obras são prioritárias, no nosso complexo desportivo,  
só assim garantimos o bem-estar dos nossos atletas, sócios e simpatizantes,  
por isso contamos com a vossa generosidade.

**DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR  
PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.**

Paradela, 7 de Abril de 2025

**O REQUERENTE**

Adelino Faria Lopes  
  
/Assinatura e Carimbo/

Adelino Faria Lopes / Presidente  
/Nome e Função/

Jose Antonio Faria Cruz  
/Assinatura/

Jose Antonio Faria Cruz / Vice-Presidente  
/Nome e Função/

Ana Filipa Fonseca Gomes  
/Assinatura/

Ana Filipa Fonseca Gomes / Presidente da Assembleia  
/Nome e Função/

**NOTA:** Os titulares dos órgãos sociais em funções que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, sendo a última página do programa

# APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

**ANO**

2025

**MEDIDA DE APOIO**

III - Apoio à construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos ou aquisição de equipamentos.

**MODALIDADE**

Futebol de 11

**MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO**

Grupo Desportivo e Recreativo «Os Moínhos» de Paradela

(COLETIVIDADE)

Alto  
F  
Es

## COLETIVIDADES

### PARTE I – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

#### 1 – DESCRIÇÃO, CARATERIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA QUE PRETENDE REALIZAR.

##### 1.1. – Descrição e justificação do pedido

Solicitamos o pedido financeiro para aquisição e aplicação de cadeiras para os bancados.

##### 1.2. - Modalidade

###### 1.2.1. - ☐ De prática exclusivamente coletiva.

###### 1.2.1.1. - Divisão em que competiu a correspondente equipa sénior na época desportiva imediatamente anterior:

###### 1.2.1.1.1. - Basquetebol

☐ Liga/Proliga ☐ Nacional 1 ☐ Nacional 2 ☐ Não aplicável.

###### 1.2.1.1.2. - Futebol e Futsal

a) A nível Nacional/Regional

☐ 1.ª Liga ☐ 2.ª Liga ☐ Campeonato Nacional de Seniores ☐ Divisão de Honra ☐ Não aplicável.

b) A nível local

☐ Super Taça ☐ 1.ª Divisão ☒ 2.ª Divisão ☐ Não aplicável.

###### 1.2.1.1.3. - Hóquei em Patins

☐ Taça Intercontinental/ Super Taça Europeia/ Liga Europeia

☐ Taça CERH ☐ 1.ª Divisão (Nac.) ☐ 2.ª Divisão (Nac.) ☐ 3.ª Divisão (Nac.) ☐ Não aplicável.

###### 1.2.1.1.4. - Voleibol e Andebol

☐ 1.ª Divisão (Nacional) ☐ 2.ª Divisão (Nacional) ☐ Não aplicável.

###### 1.2.2. - ☐ De prática essencialmente individual.

☐ Modalidade desportiva motorizada.

☐ Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior ou interior.

☐ Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.

☐ Não aplicável.



U

☒ Sim☐ Não☐ Não aplicável.☒ Sim☐ Não



## 2 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

- ☒ Fomentar a prática desportiva da modalidade e o intercâmbio entre os diferentes intervenientes.
- ☒ Dar formação desportiva e cívica aos jovens.
- ☒ Aumentar o número de atletas e escalões em competição.
- ☐ Outros. Descreva:

## 3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).

- ☒ Não aplicável. ☐ Outro. Descreva:

## 4 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER.

- ☐ A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos.
- ☐ A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos.
- ☒ Não aplicável.
- ☐ Outro. Descreva.

## 5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

2025 - Época Desportiva 01/08/2024 a 31/07/2025



outro:

## 6 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

- ☒ Não aplicável. ☐ Outro. Descreva:



## PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

### 7 – AUTONOMIA:

#### 7.1. - Técnica/Humana:

##### 7.1.1. - Sócios

7.1.1.1. - ☒ Número de sócios com a situação regularizada. 53

##### 7.1.2. - Atletas

##### 7.1.2.1. - Número

☐ Número total de atletas seniores federados.

☐ Número total de atletas de formação federados.

☒ Número total de atletas seniores não federados. 26

☐ Número total de atletas de formação não federados.

☐ Não aplicável.

##### 7.1.2.2. - Federação

a) Atletas federados na: Não Aplicável

##### 7.1.3. - Pessoal Técnico

7.1.3.1. - ☒ Número do pessoal técnico diretamente envolvido. 7  - ☐ Não aplicável.

### 7.2. - Material:

#### 7.2.1. - Informação sobre as instalações:

a) Sede: ☐ Instalações próprias ☒ Cedida ☐ Arrendada ☐ Outra. Descreva:

#### 7.2.2. - Informação sobre o transporte:

a) Transporte próprio: ☒ Sim. Descreva: ☐ Não

Carrinha de 9 lugares



**BARCELOS**  
MUNICÍPIO

Largo do Município  
4750-323 Barcelos

## 8 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

### 8.1. - Despesas\*:

| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS                | MONTANTE (€)    |
|-----------------------------------------------|-----------------|
| Cadeiras ( fornecimento e colocação- 256 UNI) | 4 352,00        |
|                                               |                 |
|                                               |                 |
|                                               |                 |
|                                               |                 |
|                                               | 0               |
|                                               | 0               |
|                                               | 0               |
|                                               | 0               |
|                                               | 0               |
| <b>TOTAL:</b>                                 | <b>4 352,00</b> |

### 8.2. - Receitas\*\*:

| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS                                    | MONTANTE (€)    |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Cadeiras ( fornecimento e colocação- 256 UNI) a suportar pela CMB | 4 352,00€       |
|                                                                   |                 |
|                                                                   |                 |
|                                                                   |                 |
|                                                                   |                 |
|                                                                   | 0               |
|                                                                   | 0               |
|                                                                   | 0               |
|                                                                   | 0               |
|                                                                   | 0               |
| <b>TOTAL:</b>                                                     | <b>4 352,00</b> |



**\* Exemplos de Despesas:**

- 1 – Medida de apoio I-A: Manutenção de instalações desportivas; arrendamento de instalações a terceiros; pessoal técnico; taças, medalhas e prémios; material desportivo.
- 2 – Medida de apoio I-B: Manutenção de instalações desportivas a terceiros; pessoal técnico; inscrições (que excedam o apoio previsto ao abrigo da pergunta 10); material desportivo.
- 3 – Medida de apoio II-A: Taças, medalhas e prémios; material desportivo; promoção do evento.
- 4 – Medida de apoio II-B: Inscrições; deslocações; material desportivo.
- 5 – Medida de apoio II-C: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- 6 – Medida de apoio III: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.

**\*\* Exemplos de Receitas:**

- 1 – Todas as medidas: Câmara Municipal de Barcelos; outras instituições públicas; receitas próprias; patrocínios.

**PARTE III - CONCLUSÃO**

**9 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.**

☐ Não. ☒ Sim.

**10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.**

Não 

**11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.**

- ☒ Não.
- ☐ Sim. A solicitar no devido tempo à autarquia de Barcelos.
- ☐ Sim. Descreva:



**12 – OBSERVAÇÕES.**

Estas obras são prioritárias, no nosso complexo desportivo,  
só assim garantimos o bem-estar dos nossos atletas, sócios e simpatizantes,  
por isso contamos com a vossa generosidade.

**DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR  
PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.**

Paradela, 7 de Abril de 20 25

**O REQUERENTE**

  
Adelino Faria Lopes  
/Assinatura e Carimbo/

Adelino Faria Lopes /Presidente  
/Nome e Função/

Jose Antonio Faria Cruz  
/Assinatura/

Jose Antonio Faria Cruz /Vice-Presidente  
/Nome e Função/

Ana Filipa Fonseca Gomes  
/Assinatura/

Ana Filipa Fonseca Gomes /Presidente da Assembleia  
/Nome e Função/

**NOTA:** Os titulares dos órgãos sociais em funções que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, sendo a última página do programa

# APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2025

## MEDIDA DE APOIO

III - Apoio à construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos ou aquisição de equipamentos.



## MODALIDADE

Futebol de 11

**MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO**

**Grupo Desportivo e Recreativo «Os Moínhos» de Paradela**

(COLETIVIDADE)



## COLETIVIDADES

### PARTE I – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

#### 1 – DESCRIÇÃO, CARATERIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA QUE PRETENDE REALIZAR.

##### 1.1. – Descrição e justificação do pedido

solicitamos apoio financeiro para o restabelecimento dos  
muros e degraus dos bancados do recinto desportivo



##### 1.2. - Modalidade

##### 1.2.1. - ☐ De prática exclusivamente coletiva.

##### 1.2.1.1. - Divisão em que competiu a correspondente equipa sénior na época desportiva imediatamente anterior:

##### 1.2.1.1.1. - Basquetebol

☐ Liga/Proliga ☐ Nacional 1 ☐ Nacional 2 ☐ Não aplicável.

##### 1.2.1.1.2. - Futebol e Futsal

a) A nível Nacional/Regional

☐ 1.ª Liga ☐ 2.ª Liga ☐ Campeonato Nacional de Seniores ☐ Divisão de Honra ☐ Não aplicável.

b) A nível local

☐ Super Taça ☐ 1.ª Divisão ☒ 2.ª Divisão ☐ Não aplicável.

##### 1.2.1.1.3. - Hóquei em Patins

☐ Taça Intercontinental/ Super Taça Europeia/ Liga Europeia

☐ Taça CERH ☐ 1.ª Divisão (Nac.) ☐ 2.ª Divisão (Nac.) ☐ 3.ª Divisão (Nac.) ☐ Não aplicável.

##### 1.2.1.1.4. - Voleibol e Andebol

☐ 1.ª Divisão (Nacional) ☐ 2.ª Divisão (Nacional) ☐ Não aplicável.

##### 1.2.2. - ☐ De prática essencialmente individual.

☐ Modalidade desportiva motorizada.

☐ Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior ou interior.

☐ Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.

☐ Não aplicável.



(



## 2 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

- ☒ Fomentar a prática desportiva da modalidade e o intercâmbio entre os diferentes intervenientes.
- ☒ Dar formação desportiva e cívica aos jovens.
- ☒ Aumentar o número de atletas e escalões em competição.
- ☐ Outros. Descreva:

## 3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).

- ☒ Não aplicável. ☐ Outro. Descreva:

## 4 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER.

- ☐ A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos.
- ☐ A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos.
- ☒ Não aplicável.
- ☐ Outro. Descreva.

## 5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

2025 - Época Desportiva 01/08/2024 a 31/07/2025



outro:

## 6 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

- ☒ Não aplicável. ☐ Outro. Descreva:



*[Handwritten signature]*

## PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

### 7 – AUTONOMIA:

#### 7.1. - Técnica/Humana:

##### 7.1.1. - Sócios

7.1.1.1. - ☒ Número de sócios com a situação regularizada. 53

##### 7.1.2. - Atletas

##### 7.1.2.1. - Número

☐ Número total de atletas seniores federados.

☐ Número total de atletas de formação federados.

☒ Número total de atletas seniores não federados. 26

☐ Número total de atletas de formação não federados.

☐ Não aplicável.

##### 7.1.2.2. - Federação

a) Atletas federados na: Não Aplicável

##### 7.1.3. - Pessoal Técnico

7.1.3.1. - ☒ Número do pessoal técnico diretamente envolvido. 7  - ☐ Não aplicável.

### 7.2. - Material:

#### 7.2.1. - Informação sobre as instalações:

a) Sede: ☐ Instalações próprias ☒ Cedida ☐ Arrendada ☐ Outra. Descreva:

#### 7.2.2. - Informação sobre o transporte:

a) Transporte próprio: ☒ Sim. Descreva: ☐ Não

Carrinha de 9 lugares


**8 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO**
**8.1. - Despesas\*:**

| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS             | MONTANTE (€)     |
|--------------------------------------------|------------------|
| Revestimento de muros e degraus da bancada | 13 161,00        |
|                                            |                  |
|                                            |                  |
|                                            |                  |
|                                            |                  |
|                                            |                  |
|                                            | 0                |
|                                            | 0                |
|                                            | 0                |
|                                            | 0                |
|                                            | 0                |
|                                            | 0                |
| <b>TOTAL:</b>                              | <b>13 161,00</b> |

**8.2. - Receitas\*\*:**

| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS                                 | MONTANTE (€)     |
|----------------------------------------------------------------|------------------|
| Revestimento de muros e degraus da bancada a suportar pela CMB | 13 161,00        |
|                                                                |                  |
|                                                                |                  |
|                                                                |                  |
|                                                                |                  |
|                                                                |                  |
|                                                                | 0                |
|                                                                | 0                |
|                                                                | 0                |
|                                                                | 0                |
|                                                                | 0                |
| <b>TOTAL:</b>                                                  | <b>13 161,00</b> |



**\* Exemplos de Despesas:**

- 1 – Medida de apoio I-A: Manutenção de instalações desportivas; arrendamento de instalações a terceiros; pessoal técnico; taças, medalhas e prémios; material desportivo.
- 2 – Medida de apoio I-B: Manutenção de instalações desportivas a terceiros; pessoal técnico; inscrições (que excedam o apoio previsto ao abrigo da pergunta 10); material desportivo.
- 3 – Medida de apoio II-A: Taças, medalhas e prémios; material desportivo; promoção do evento.
- 4 – Medida de apoio II-B: Inscrições; deslocações; material desportivo.
- 5 – Medida de apoio II-C: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- 6 – Medida de apoio III: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.

**\*\* Exemplos de Receitas:**

- 1 – Todas as medidas: Câmara Municipal de Barcelos; outras instituições públicas; receitas próprias; patrocínios.

**PARTE III - CONCLUSÃO**

**9 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.**

☐ Não. ☒ Sim.

**10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.**

Não



**11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.**

☒ Não.

☐ Sim. A solicitar no devido tempo à autarquia de Barcelos.

☐ Sim. Descreva:



**12 – OBSERVAÇÕES.**

Estas obras são prioritárias, no nosso complexo desportivo,  
só assim garantimos o bem-estar dos nossos atletas, sócios e simpatizantes,  
por isso contamos com a vossa generosidade.

**DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR  
PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.**

Paradela, 7 de Abril de 2025

**O REQUERENTE**

  
Adelino Faria Lopes  
/Assinatura e Carimbo/

Adelino Faria Lopes /Presidente  
/Nome e Função/



Jose Antonio Faria Cruz  
/Assinatura/

Jose Antonio Faria Cruz /Vice-Presidente.  
/Nome e Função/



Ana Filipa Fonseca Gomes  
/Assinatura/

Ana Filipa Fonseca Gomes /Presidente da Assembleia  
/Nome e Função/



**NOTA:** Os titulares dos órgãos sociais em funções que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, sendo a última página do programa

# APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2025

## MEDIDA DE APOIO

III - Apoio à construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos ou aquisição de equipamentos.

## MODALIDADE

Futebol de 11

**MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO**

**Grupo Desportivo e Recreativo «Os Moínhos» de Paradela**

(COLETIVIDADE)

## COLETIVIDADES

### PARTE I – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

#### 1 – DESCRIÇÃO, CARATERIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA QUE PRETENDE REALIZAR.

##### 1.1. – Descrição e justificação do pedido

*solicitamos o apoio financeiro para a cobertura dos  
sancados.*



##### 1.2. - Modalidade

###### 1.2.1. - ☐ De prática exclusivamente coletiva.

###### 1.2.1.1. - Divisão em que competiu a correspondente equipa sénior na época desportiva imediatamente anterior:

###### 1.2.1.1.1. - Basquetebol

☐ Liga/Proliga ☐ Nacional 1 ☐ Nacional 2 ☐ Não aplicável.

###### 1.2.1.1.2. - Futebol e Futsal

a) A nível Nacional/Regional

☐ 1.ª Liga ☐ 2.ª Liga ☐ Campeonato Nacional de Seniores ☐ Divisão de Honra ☐ Não aplicável.

b) A nível local

☐ Super Taça ☐ 1.ª Divisão ☒ 2.ª Divisão ☐ Não aplicável.

###### 1.2.1.1.3. - Hóquei em Patins

☐ Taça Intercontinental/ Super Taça Europeia/ Liga Europeia

☐ Taça CERH ☐ 1.ª Divisão (Nac.) ☐ 2.ª Divisão (Nac.) ☐ 3.ª Divisão (Nac.) ☐ Não aplicável.

###### 1.2.1.1.4. - Voleibol e Andebol

☐ 1.ª Divisão (Nacional) ☐ 2.ª Divisão (Nacional) ☐ Não aplicável.

###### 1.2.2. - ☐ De prática essencialmente individual.

☐ Modalidade desportiva motorizada.

☐ Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior ou interior.

☐ Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.

☐ Não aplicável.

Ans

[illegible]

**2 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.**

- ☒ Fomentar a prática desportiva da modalidade e o intercâmbio entre os diferentes intervenientes.
- ☒ Dar formação desportiva e cívica aos jovens.
- ☒ Aumentar o número de atletas e escalões em competição.
- ☐ Outros. Descreva:

**3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).**

- ☒ Não aplicável. ☐ Outro. Descreva:

**4 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER.**

- ☐ A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos.
- ☐ A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos.
- ☒ Não aplicável.
- ☐ Outro. Descreva.

**5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:**

2025 - Época Desportiva 01/08/2024 a 31/07/2025



outro:

**6 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.**

- ☒ Não aplicável. ☐ Outro. Descreva:

*[Handwritten signatures and initials]*

## PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

### 7 – AUTONOMIA:

#### 7.1. - Técnica/Humana:

##### 7.1.1. - Sócios

7.1.1.1. - ☒ Número de sócios com a situação regularizada.

53



*[Handwritten signature]*

##### 7.1.2. - Atletas

##### 7.1.2.1. - Número

☐ Número total de atletas seniores federados.



☐ Número total de atletas de formação federados.



☒ Número total de atletas seniores não federados.

26



☐ Número total de atletas de formação não federados.



☐ Não aplicável.

##### 7.1.2.2. - Federação

a) Atletas federados na: Não Aplicável

##### 7.1.3. - Pessoal Técnico

7.1.3.1. - ☒ Número do pessoal técnico diretamente envolvido.

7



- ☐ Não aplicável.

### 7.2. - Material:

7.2.1. - Informação sobre as instalações:

a) Sede: ☐ Instalações próprias ☒ Cedida ☐ Arrendada ☐ Outra. Descreva:

7.2.2. - Informação sobre o transporte:

a) Transporte próprio: ☒ Sim. Descreva: ☐ Não

Carrinha de 9 lugares


**8 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO**
**8.1. - Despesas\*:**

| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS       | MONTANTE (€)     |
|--------------------------------------|------------------|
| Realização da cobertura das bancadas | 21 700,00        |
|                                      |                  |
|                                      |                  |
|                                      |                  |
|                                      |                  |
|                                      |                  |
|                                      | 0                |
|                                      | 0                |
|                                      | 0                |
|                                      | 0                |
|                                      | 0                |
|                                      | 0                |
| <b>TOTAL:</b>                        | <b>21 700,00</b> |

**8.2. - Receitas\*\*:**

| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS                           | MONTANTE (€)     |
|----------------------------------------------------------|------------------|
| Realização da cobertura das bancadas a suportar pela CMB | 21 700,00        |
|                                                          |                  |
|                                                          |                  |
|                                                          |                  |
|                                                          |                  |
|                                                          |                  |
|                                                          | 0                |
|                                                          | 0                |
|                                                          | 0                |
|                                                          | 0                |
|                                                          | 0                |
| <b>TOTAL:</b>                                            | <b>21 700,00</b> |

**\* Exemplos de Despesas:**

- 1 – Medida de apoio I-A: Manutenção de instalações desportivas; arrendamento de instalações a terceiros; pessoal técnico; taças, medalhas e prémios; material desportivo.
- 2 – Medida de apoio I-B: Manutenção de instalações desportivas a terceiros; pessoal técnico; inscrições (que excedam o apoio previsto ao abrigo da pergunta 10); material desportivo.
- 3 – Medida de apoio II-A: Taças, medalhas e prémios; material desportivo; promoção do evento.
- 4 – Medida de apoio II-B: Inscrições; deslocações; material desportivo.
- 5 – Medida de apoio II-C: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- 6 – Medida de apoio III: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.

**\*\* Exemplos de Receitas:**

- 1 – Todas as medidas: Câmara Municipal de Barcelos; outras instituições públicas; receitas próprias; patrocínios.

**PARTE III - CONCLUSÃO**

**9 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.**

☐ Não. ☒ Sim.

**10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.**

Não



**11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.**

- ☒ Não.
- ☐ Sim. A solicitar no devido tempo à autarquia de Barcelos.
- ☐ Sim. Descreva:



**12 – OBSERVAÇÕES.**

Estas obras são prioritárias, no nosso complexo desportivo,  
só assim garantimos o bem-estar dos nossos atletas, sócios e simpatizantes,  
por isso contamos com a vossa generosidade.

**DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR  
PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.**

Paradela, 7 de Abril de 2025

**O REQUERENTE**

  
Adelino Faria Lopes  
/Assinatura e Carimbo/

Adelino Faria Lopes /Presidente  
/Nome e Função/



Jose Antonio Faria Cruz  
/Assinatura/

Jose Antonio Faria Cruz /Vice-Presidente  
/Nome e Função/



Ana Filipa Fonseca Gomes  
/Assinatura/

Ana Filipa Fonseca Gomes /Presidente da Assembleia  
/Nome e Função/



**NOTA:** Os titulares dos órgãos sociais em funções que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, sendo a última página do programa

# APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2025

## MEDIDA DE APOIO

III - Apoio à construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos ou aquisição de equipamentos.

## MODALIDADE

Futebol de 11

**MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO**

**Grupo Desportivo e Recreativo «Os Moínhos» de Paradela**

(COLETIVIDADE)

*[Handwritten signature]*

## COLETIVIDADES

### PARTE I – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

#### 1 – DESCRIÇÃO, CARATERIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA QUE PRETENDE REALIZAR.

##### 1.1. – Descrição e justificação do pedido

*- Solicitamos apoio financeiro para a melhoria da iluminação do recinto desportivo.*

*[Handwritten signature]*

##### 1.2. - Modalidade

###### 1.2.1. - ☐ De prática exclusivamente coletiva.

###### 1.2.1.1. - Divisão em que competiu a correspondente equipa sénior na época desportiva imediatamente anterior:

###### 1.2.1.1.1. - Basquetebol

☐ Liga/Proliga ☐ Nacional 1 ☐ Nacional 2 ☐ Não aplicável.

###### 1.2.1.1.2. - Futebol e Futsal

###### a) A nível Nacional/Regional

☐ 1.ª Liga ☐ 2.ª Liga ☐ Campeonato Nacional de Seniores ☐ Divisão de Honra ☐ Não aplicável.

###### b) A nível local

☐ Super Taça ☐ 1.ª Divisão ☒ 2.ª Divisão ☐ Não aplicável.

###### 1.2.1.1.3. - Hóquei em Patins

☐ Taça Intercontinental/ Super Taça Europeia/ Liga Europeia

☐ Taça CERH ☐ 1.ª Divisão (Nac.) ☐ 2.ª Divisão (Nac.) ☐ 3.ª Divisão (Nac.) ☐ Não aplicável.

###### 1.2.1.1.4. - Voleibol e Andebol

☐ 1.ª Divisão (Nacional) ☐ 2.ª Divisão (Nacional) ☐ Não aplicável.

###### 1.2.2. - ☐ De prática essencialmente individual.

☐ Modalidade desportiva motorizada.

☐ Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior ou interior.

☐ Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.

☐ Não aplicável.

[illegible]

☒ Sim      ☐ Não      ☐ Não aplicável.

☒ Sim ☐ Não

*[Handwritten signatures]*

## 2 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

- ☒ Fomentar a prática desportiva da modalidade e o intercâmbio entre os diferentes intervenientes.
- ☒ Dar formação desportiva e cívica aos jovens.
- ☒ Aumentar o número de atletas e escalões em competição.
- ☐ Outros. Descreva:

## 3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).

- ☒ Não aplicável. ☐ Outro. Descreva:

## 4 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER.

- ☐ A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos.
- ☐ A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos.
- ☒ Não aplicável.
- ☐ Outro. Descreva.

## 5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

2025 - Época Desportiva 01/08/2024 a 31/07/2025



outro:

## 6 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

- ☒ Não aplicável. ☐ Outro. Descreva:



## PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

### 7 – AUTONOMIA:

#### 7.1. - Técnica/Humana:

##### 7.1.1. - Sócios

7.1.1.1. - ☒ Número de sócios com a situação regularizada. 53

##### 7.1.2. - Atletas

###### 7.1.2.1. - Número

☐ Número total de atletas seniores federados.

☐ Número total de atletas de formação federados.

☒ Número total de atletas seniores não federados. 26

☐ Número total de atletas de formação não federados.

☐ Não aplicável.

###### 7.1.2.2. - Federação

a) Atletas federados na: Não Aplicável

##### 7.1.3. - Pessoal Técnico

7.1.3.1. - ☒ Número do pessoal técnico diretamente envolvido. 7  - ☐ Não aplicável.

#### 7.2. - Material:

7.2.1. - Informação sobre as instalações:

a) Sede: ☐ Instalações próprias ☒ Cedida ☐ Arrendada ☐ Outra. Descreva:

7.2.2. - Informação sobre o transporte:

a) Transporte próprio: ☒ Sim. Descreva: ☐ Não

Carrinha de 9 lugares



## 8 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

### 8.1. - Despesas\*:

| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS | MONTANTE (€)     |
|--------------------------------|------------------|
| Melhoramento da iluminação     | 12 693,60        |
|                                |                  |
|                                |                  |
|                                |                  |
|                                |                  |
|                                |                  |
|                                | 0                |
|                                | 0                |
|                                | 0                |
|                                | 0                |
|                                | 0                |
|                                | 0                |
| <b>TOTAL:</b>                  | <b>12 693,60</b> |

### 8.2. - Receitas\*\*:

| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS                 | MONTANTE (€)     |
|------------------------------------------------|------------------|
| Melhoramento da iluminação a suportar pela CMB | 12 693,60        |
|                                                |                  |
|                                                |                  |
|                                                |                  |
|                                                |                  |
|                                                |                  |
|                                                | 0                |
|                                                | 0                |
|                                                | 0                |
|                                                | 0                |
|                                                | 0                |
| <b>TOTAL:</b>                                  | <b>12 693,60</b> |



**\* Exemplos de Despesas:**

- 1 – Medida de apoio I-A: Manutenção de instalações desportivas; arrendamento de instalações a terceiros; pessoal técnico; taças, medalhas e prémios; material desportivo.
- 2 – Medida de apoio I-B: Manutenção de instalações desportivas a terceiros; pessoal técnico; inscrições (que excedam o apoio previsto ao abrigo da pergunta 10); material desportivo.
- 3 – Medida de apoio II-A: Taças, medalhas e prémios; material desportivo; promoção do evento.
- 4 – Medida de apoio II-B: Inscrições; deslocações; material desportivo.
- 5 – Medida de apoio II-C: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- 6 – Medida de apoio III: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.

**\*\* Exemplos de Receitas:**

- 1 – Todas as medidas: Câmara Municipal de Barcelos; outras instituições públicas; receitas próprias; patrocínios.

**PARTE III - CONCLUSÃO**

**9 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.**

☐ Não. ☒ Sim.

**10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.**

Não



**11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.**

- ☒ Não.
- ☐ Sim. A solicitar no devido tempo à autarquia de Barcelos.
- ☐ Sim. Descreva:



**12 – OBSERVAÇÕES.**

Estas obras são prioritárias, no nosso complexo desportivo,  
só assim garantimos o bem-estar dos nossos atletas, sócios e simpatizantes,  
por isso contamos com a vossa generosidade.

**DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR  
PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.**

Paradela, 7 de Abril de 2025

**O REQUERENTE**

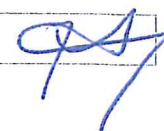
Adelino Faria Lopes  
  
/Assinatura e Carimbo/

Adelino Faria Lopes / Presidente  
/Nome e Função/



José António Faria Cruz  
/Assinatura/

José António Faria Cruz / Vice-Presidente  
/Nome e Função/



Ana Filipa Fonseca Gomes  
/Assinatura/

Ana Filipa Fonseca Gomes / Presidente da Assembleia  
/Nome e Função/



**NOTA:** Os titulares dos órgãos sociais em funções que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, sendo a última página do programa



**PROPOSTA N.º 30. Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2025. Medidas de apoio I-B e III. Grupo Desportivo e Recreativo “Os Moinhos de Paradela”. [Registo: n.º22305/2025].**

O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

Atento o disposto na alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo cometida à Câmara Municipal competência para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, foi aprovada pela Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.

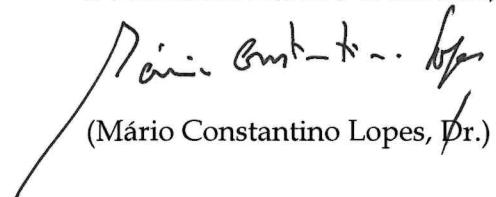
O contrato-programa de desenvolvimento desportivo é “o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos”, atento o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atualizada.

Em face do exposto, proponho, que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos à luz das competências legalmente cometidas, delibere apreciar e votar:

- A minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2025, Medidas de apoio: I-B (apoio à participação em competições/provas de caráter regular) e III (apoio à construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos ou aquisição de equipamentos), anexa à presente proposta, entre o Município de Barcelos e o Grupo Desportivo e Recreativo “Os Moinhos de Paradela”, a qual tem por objeto a execução de programas de desenvolvimento desportivo, de natureza financeira, material e/ou logística, consubstanciados, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futebol, no apoio à aquisição e aplicação de cadeiras para as bancadas, apoio ao revestimento dos muros e degraus das bancadas do recinto desportivo, apoio à cobertura das bancadas e apoio à melhoria da iluminação do recinto desportivo.

Barcelos, 11 de junho de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

  
(Mário Constantino Lopes, Pr.)

Reunião Ordinária 16/06/2025  
Deliberado, por unanimidade, aprovar.